



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 574 - DE 04 DE JANEIRO DE 1991

EMENTA:- Dá nova redação ao art. 165, da Resolução nº 549/85-CONSUN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de janeiro de 1991, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O artigo 165, da Resolução nº 549, de 09 de dezembro de 1985, do CONSUN, passa a ter a seguinte redação:

.....
"Art. 165. As Divisões do Departamento de Meio Físico, serão dirigidas por profissional de nível superior, ou, de comprovada experiência, indicado pelo Diretor do Departamento, ouvido o Prefeito do Campus.

Parágrafo único. A experiência de que trata este artigo deverá ser comprovada através de:

- I - cursos realizados em Instituições idôneas nos Setores pertinentes; ou
- II - exercício dessas funções em Instituições ou empresas, por período não inferior a três anos".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 574/91-CONSUN

.2.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de janeiro de 1991.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Universitário